



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Nº: 0004342019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: VIA URBANA

Nº: 00653

CEP: 43.700-000

Complemento:

Bairro: CIA SUL

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004930202	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
003821100	Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos
003839499	Recuperacao de materiais nao especificados anteriormente
004299599	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
004313400	Obras de terraplenagem.
004399104	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
007732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes.

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
--------	----------------------

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0016466

CNPJ: 02.895.574/0002-81

Insc. Estadual:

Processo de Insc.:

000000000005922/2018

Início da Atividade: 20/09/2018 **Validade:** 10/02/2021

Observações:

ETC 005231591

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100164662019000434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0004342019

Razão Social: SOLUQA SOLUCOES EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: VIA URBANA, 00653

Bairro: CIA SUL

Município: SIMOES FILHO

Complemento:

Inscrição Municipal: 0016466

CPF/CNPJ: 02.895.574/0002-81

Insc. Estadual:

CGA: 02449340016466004930202

Atividade Principal:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividades Secundárias:

- | | |
|-----------|--|
| 003821100 | Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos |
| 003839499 | Recuperacao de materiais nao especificados anteriormente |
| 004299599 | Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente |
| 004313400 | Obras de terraplenagem. |
| 004399104 | Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras |
| 007732201 | Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes. |

Serviço:

ANGELUS PACIS

Processo de Inscrição: 000000000005922/2018 **Validade:** 10/02/2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100164662019000434

CPF: 093.952.885-15

IPTU: 0016466

b - Válido até: 31/03/2020

1/1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7294399	07/10/2019	07/10/2019	07/01/2020

Dados básicos:

CNPJ : 02.895.574/0002-81
Razão Social : SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome fantasia : SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Data de abertura : 31/10/2018

Endereço:

logradouro: VIA URBANA
N.º: 00653 Complemento: CIA SUL
Bairro: CIA SUL Município: SIMOES FILHO
CEP: 43700-000 UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	B9ZA2GVDCEWV5XXE
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7294399**

CPF/CNPJ: **02.895.574/0002-81**

Nome/Razão Social/Endereço

**SOLUQA SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS EIRELI
VIA URBANA
CIA SUL
SIMOES FILHO/BA 43700-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art.
13, I, h (construção civil)

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **30/11/2018**

Autenticação: **g77q.mr9g.ef2g.uvwa**

COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Cadastro N° **99078**

1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 02.895.574/0002-81 RG ou Insc. Estadual: isento
Nome ou Razão Social: SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI Data de Abertura: 20/09/2018
Endereço: VIA URBANA Bairro: CIA SUL
Complemento:
Município: SIMOES FILHO Estado: BA CEP: 43700000
E-mail: ADELSONATERROSOLUMAQ@GMAIL.COM Telefone: 71996392722

2. REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 093.952.885-15 RG: 100671756
Nome: CLAUDIO DE ASSIS MORAES FILHO Data de Nascimento: 27/01/1958
Endereço: RUA DO ALVO Bairro: SAUDE
Complemento: BOCA DA MATA DE VALERIA
Município: SALVADOR Estado: BA CEP: 40045180
E-mail: CLAUDIO.SOLUMAQ@GMAIL.COM Telefone: 07196922476

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
Nenhum pagamento encontrado.				

4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 2 - Este comprovante não certifica a regularidade do cadastrado. O requerente deve comprovar sua regularidade com os DAEs pagos, caso seja passivo de cobrança.
- 3 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



AUTORIZAÇÃO DE ATERRAMENTO

De acordo com a solicitação contida no processo de nº 5669/2018, Autorizamos a Empresa: **SOLUMAQ SOLUÇÕES EM LOCAÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, a realizar serviço de **aterro da Construção Civil e Resíduos de Corte e Poda de Árvores (CLASSE II – A e B)** em uma área situada, na Av Via Urbana, Cia Sul, Simões Filho - BA, com seguintes coordenadas geográficas, tipo; UTM SIRGAS 2000, Latitude: 12°49'46,87" S / Longitude: 38°25'49,99" O. Esta Autorização tem prazo de **validade de 12 meses** a partir da data de emissão deste documento.

Esta Autorização deve obedecer às seguintes recomendações:

1. Atenuante ao passivo adquirido, realizar a limpeza do terreno, removendo a totalidade dos resíduos ali encontrados. Executar a segregação desses resíduos, possibilitando adequada destinação, ou disponibilizar para catadores cooperados nos casos dos resíduos classificados como plásticos ou borrachas;
2. O aterramento previsto não deve ultrapassar os limites do perímetro solicitado e exposto em planta anexa ao processo para a ETAPA 1;
3. O empreendedor respeitará as áreas de APP (Área de Proteção Permanente) de acordo com a Lei 12.651/2012 do Código Florestal Brasileiro art. 4º, Inciso I;
4. Como medida compensatória pelos impactos causados ao meio ambiente o requerente fará doação de 500 (quinhentas) espécies de ipê roxo (bioma Mata Atlântica) para projetos de Educação Ambiental medindo de altura mínima de 2 (dois) metros;
5. O responsável pelo bota-fora deverá verificar a autenticidade desta autorização junto a SEDUMA;
6. O requerente que transportar o material de aterro deverá comunicar a SEDUMA o início, tipo e volume de material que conduzirá para o aterramento;
7. A empresa deverá fazer as devidas contenções na base das suas seções;
8. A empresa executará a estabilização dos taludes, inclusive com replantio de vegetação nativa da Mata Atlântica;
9. A empresa deverá plantar nos espaços de clareiras, identificados na área de Mata Ciliar, dentro da Zona de influencia indireta com o replantio de 50 (cinquenta) espécies, árvores nativas da Mata Atlântica para reconstituir a APP. A atividade deverá ser documentada em relatório, inclusive fotográfico e entregue a esta SEDUMA;
10. A empresa deverá solicitar do órgão estadual de licenciamento, O INEMA, autorização para supressão vegetal para a área denominara como Frente 2 conforme documentação acostada ao processo.
11. Caso o requerente não cumpra as recomendações acima poderá sofrer as penalidades da Lei Municipal nº 940/2014.

Área Utilizada na Frente 1: 30.001,17 m²
Área Total de aterro (Terreno): 51.501,20 m²

Data de Emissão: 29/11/2018


Elias Oliveira Melo
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Meio ambiente

SEBASTIÃO A. R. DE SANTANA
Chefe de Gabinete - SEDUMA
Mat. nº 941451